ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

PORTARIA Nº 989/GP/CMMS/2022.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINEUDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0112/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90-30, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Na programação 0103100012001 – Manutenção e Atividades da Câmara Municipal, em favor do Diretor Geral Senhor ELIAS PEREIRA DA SILVA, Diretor Geral-CMMS, matrícula nº 00117, CPF nº 369.391.882-15, RG: Nº 157.1003 SSP/RO., para fazer face a despesa, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e VII, combinado com parágrafo único do Art. 30 da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se:
Publique – se:
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

01 NOV. 2022 - 08 NOV. 2022

Publicação

Kênia Rodrigues Pereira
Cad. 2300

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
01 NOV. 2022 - 08 NOV. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022